

LEI Nº 7.062, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº. 5.045, de
23 de dezembro de 2.004 – Código Municipal de
Meio Ambiente :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta ao artigo 5º o inciso XXXV, ao artigo 50 o inciso VIII, todos da Lei nº 5.045, de 23 de dezembro de 2004, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, passando a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 5º [...]

[...]

XXXV – LICENÇA ESPECÍFICA: Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental emite uma licença, com objetivo dar anuência para fins de uso e ocupação do solo ao local pretendido, para exploração mineral, sem a permissão de início da atividade.

[...]

Artigo 50 [...]

[...]

VIII – LICENÇA ESPECÍFICA (LE).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de março de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 06 de março de 2023.



Secretário Municipal de Governo.

